



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUL DE MINAS GERAIS  
CAMPUS POUSO ALEGRE



## ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 75/2016

VALIDADE: 12 (DOZE) MESES

PROCESSO N° 23502.002861.2016-42

Pregão eletrônico para Registro de Preços n° 10/2016

No dia 18 do mês de novembro de 2016, o Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sul de Minas Gerais – Campus Pouso Alegre, inscrito no CNPJ 10.648.539/0008-81, nos termos do Decreto n° 7.892/2013, da Instrução Normativa MARE n° 8/1998, e demais normas correlatas, aplicando-se subsidiariamente a Lei n° 8.666/1993, em face da classificação das propostas apresentadas na licitação para registro de preços em epígrafe, RESOLVE, por meio de seu representante legal, registrar os preços sob as cláusulas e condições seguintes:

### Cláusula Primeira – DO PREÇO

Os preços estão registrados no termos da proposta vencedora do Pregão Eletrônico para Registro de Preços n° 10/2016, conforme descrito abaixo:

**05.211.777/0001-19 - CAPERPASS INDUSTRIA E COMERCIO DE ARTIGOS PLASTICOS LTD**

Item Descrição	Unidade de Fornecimento	Quantidade	Valor Unitário	Valor Global
15 MOBILIARIO MATERIAL PLASTICO - PISCINA / JARDIM (CADEIRA / MESA)	UNIDADE	500	R\$ 33,3300	R\$ 16.665,0000

**Marca:** ReidoPlásticoGoyana

**Fabricante:** Plasmobili Ind e Com de Prod Plásticos Ltda

**Modelo / Versão:** Bistrô

**Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** Cadeira plástica verde escuro, sem braço, encosto com a parte superior arredondada, resistente a até 140 KG. Medidas aproximadas (cm): C x L x A: 51 x 43 x 90. Marca e modelo de referência: Modelo Atlântida, marca Tramontina, equivalente, similar ou de melhor qualidade (TCU, Acórdão 2401/2006, 9.3.2-Plenário). Marca Rei do Plástico Goyana. Modelo Bistrô. Fabricante Plasmobili indústria e Comércio de Produtos Plásticos Ltda. Capacidade de entrega 500und. Prazo de entrega: Conforme edital. Prazo de garantia do produto: 12 (doze) meses. A Contratada se responsabilizará pelos vícios e danos decorrentes do produto, de acordo com os artigos 12, 13, 18 e 26, do Código de Defesa do Consumidor (Lei n° 8.078, de 1990). Prazo de validade da proposta não inferior a 60 (sessenta) dias corridos, a contar da data da sua apresentação. No preço cotado estão incluídos todos os insumos que o compõem, tais como as despesas com impostos, taxas, frete, seguros e quaisquer outros que incidam na contratação do objeto.

**Total do Fornecedor: R\$ 16.665,0000**

### Cláusula Segunda – DA VALIDADE DA ATA

A presente Ata de Registro de Preços terá validade de **12 (doze) meses**, a contar da data de sua assinatura.

O prazo de validade da ata de Registro de Preços não será superior a doze meses, incluídas eventuais prorrogações. (art. 12 do Decreto n° 7.892, de 2013 c/c inciso III do § 3º do art. 15 da Lei n° 8.666, de 1993).

**Subcláusula única.** Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preço, o Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sul de Minas Gerais – Campus Pouso Alegre, não será obrigado a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação

Avenida Maria da Conceição Santos, 900 – Parque Real – Cep: 37550-000 – Pouso Alegre, MG  
Fone: (35) 3427-6600 - e-mail: [compras.pousoalegre@ifsuldeminas.edu.br](mailto:compras.pousoalegre@ifsuldeminas.edu.br)

Página 1 de 2



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUL DE MINAS GERAIS  
CAMPUS POUSO ALEGRE



específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência de fornecimento em igualdade de condições.

#### Cláusula Terceira – DO LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

A entrega dos materiais deverá ser realizada ao órgão que emitir a nota de empenho, nos endereços indicados no Edital do certame, sob as condições ali estabelecidas, podendo ser acordado entre as partes outro local de entrega.

#### Cláusula Quarta – DA ALTERAÇÃO DA ATA

A alteração de valores, por motivo superveniente devidamente justificado e comprovado, será apreciada pela Administração Pública quanto à legalidade e cabimento e, se for o caso, será registrada, incluída em sistema eletrônico de controle do Governo Federal e publicada no Diário Oficial da União. Para a alteração de valor haverá nova pesquisa de mercado.


#### Cláusula Quinta – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O cancelamento da Ata de Registro de Preços é regido pelo Decreto 7.892/13, especialmente pelos artigos 20 e 21, sem prejuízo da aplicação de penalidades, se cabíveis.


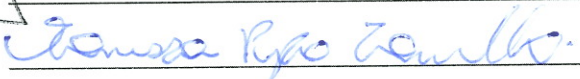
#### Cláusula Sexta – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E DO FORO

Esta Ata é parte integrante do Edital e anexos do Pregão Eletrônico 03/2016, vinculando-se, ainda, à proposta da empresa vendedora aqui relacionada. Fica eleito o foro da Justiça Federal, Seção Judiciária de Minas Gerais, Subseção Judiciária de Pouso Alegre, para dirimir quaisquer questões decorrentes da utilização da presente ata. Os casos omissos serão regidos pela legislação vigente.

Pouso Alegre-MG, 18 de novembro de 2016.

  
Marcelo Carvalho Bottazzini  
Diretor-Geral Pro-Tempore

Dados do Licitante:

  
Razão Social: Caperpass Indústria e Comércio de Artigos Plásticos Ltda  
CNPJ: 05.211.777/0001-19  
Ass. representante:   
Nome legível: Vanessa Pupo Zanello  
Função/Cargo: Sócia Administradora  
CPF: 052.843.299-02

Avenida Maria da Conceição Santos, 900 – Parque Real – Cep: 37550-000 – Pouso Alegre, MG  
Fone: (35) 3427-6600 - e-mail: [compras.pousoalegre@ifsulde Minas.edu.br](mailto:compras.pousoalegre@ifsulde Minas.edu.br)

Página 2 de 2

